



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 07/08/2020

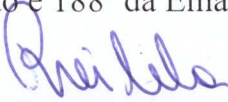
MANTÉM VETO AO PROJETO
DE LEI Nº 1.802/2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto Total do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.802/2020, que dispõe sobre o encaminhamento, à Câmara Municipal de Rio Pomba, de informações sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços, bem como transparência nos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial realizadas pelo Poder Executivo Municipal em função do enfrentamento à pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 07 de agosto de 2020.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo